

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0094 DE 21 DE MAIO DE 2.019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 000/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 530.617,31, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	42.000,00
02.01.04.122.1202.037-319013-Obrigações Patronais	6.700,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	82.000,00
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	15.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.1202.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	33.000,00
--	-----------

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	219.987,63
06.01.12.122.1232.053-319013-Obrigações Patronais	3.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01.04.122.1202.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	11.000,00
--	-----------

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.122.1232.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	35.000,00
--	-----------

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	2.729,68
--	----------

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	56.000,00
09.01.04.122.1202.040-319013-Obrigações Patronais	10.000,00
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	7.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.20.608.1022.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	6.000,00
10.01.20.608.1022.001-319013-Obrigações Patronais	1.200,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 642/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	4.000,00
02.01.04.124.1231.032-339030-Material de Consumo	2.000,00
02.01.04.124.1231.032-339091-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
02.01.04.124.1231.032-449052-Equipamento E Material Permanente	886,12
02.01.04.124.1232.046-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	14.000,00
02.01.04.124.1232.046-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
02.01.04.124.1232.047-339030-Material de Consumo	2.000,00
02.01.04.124.1232.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
02.01.04.124.1232.047-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00
02.01.05.153.1242.049-339030-Material de Consumo	2.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Co	15.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil	10.000,00
04.01.04.122.1202.041-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00
04.01.04.122.1202.041-339035-Serviços de Consultoria	30.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	9.000,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	23.000,00
06.01.12.122.1232.053-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Co	10.000,00
06.01.12.122.1232.053-339091-Sentenças Judiciais	9.000,00
06.01.27.812.1102.019-449052-Equipamento E Material Permanente	8.000,00
06.01.27.813.1102.020-449052-Equipamento E Material Permanente	8.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	5.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.122.1232.050-339014-Diárias - Civil	5.000,00
08.01.08.244.1062.005-339014-Diárias - Civil	10.000,00
08.01.08.244.1062.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	30.000,00
08.01.08.244.1062.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.018,19
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.711,49
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	10.000,00
09.01.15.451.1132.028-449052-Equipamento E Material Permanente	10.260,00
09.01.15.452.1132.029-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	12.049,49
09.01.15.452.1132.029-339014-Diárias - Civil	10.000,00
09.01.15.452.1132.029-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	32.997,57
09.01.15.452.1132.029-449052-Equipamento E Material Permanente	44.640,00
09.01.25.752.1162.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
09.01.25.752.1162.030-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00
09.01.26.782.1172.031-339030-Material de Consumo	21.000,00
09.01.26.782.1172.031-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.261,84
09.01.26.782.1172.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
09.01.26.782.1172.031-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	11.718,78
10.01.04.122.1202.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.489,05
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.084,78
10.01.20.609.1032.056-339014-Diárias - Civil	10.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339014-Diárias - Civil	2.500,00
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	10.000,00

6

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

21 DE MAIO DE 2.019


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal